

## Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

VERSÃO ONLINE



ESCANEI-ME



## Companhia Melhoramentos Norte do Paraná

CNPJ/MF nº 61.082.962/0001-21 - NIRE 41.300.298.459

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 17 de Junho de 2025

**Data, Hora e Local:** Aos desseste dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, no prédio da sede social da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná ("Companhia"), na Cidade de Jussara, Estado do Paraná, na Estrada Jussara, s/nº, sala 01, Zona Rural, CEP 87.230-000.

**Convocação:** Os acionistas foram devidamente convocados por meio do edital de convocação publicado no jornal "Tribuna de Cianorte" nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2025, com divulgação simultânea da íntegra do edital de convocação na página do referido jornal na internet, de modo que a autenticidade do edital de convocação foi devidamente certificada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do artigo 124 e do inciso I do artigo 129 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). Nos termos do §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, estiveram à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos e informações necessárias à deliberação das matérias previstas na ordem do dia.

**Presença:** Acionistas representando mais que o mínimo legal, correspondente a 95,64% (noventa e cinco vírgula sessenta e quatro por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Dr. Thiago Ferreira de Camargo Mesquita, como Presidente, eleito entre os acionistas presentes, e Sr. Antonio Paulo Vaz, como Secretário. **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** (a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 2025 e destinação do resultado; (b) Eleição da Diretoria da Companhia; e (c) Fixação dos honorários globais dos membros da Diretoria da Companhia. **Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Aumento do capital social da Companhia mediante a incorporação de saldo de reservas de lucros; (b) Consolidação do Estatuto Social; e (c) Proposta de aquisição de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, nos termos do art. 30 da Lei nº 6.404/76, condicionada à aprovação pela Assembleia Geral da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, após análise e discussão, deliberaram em sede de **Assembleia Geral Ordinária**, por unanimidade e sem reservas: (a) aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, sendo que do lucro do exercício de R\$ 123.912.632,09 (cento e vinte e três milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), apesar a constituição da reserva legal de R\$ 6.195.631,60 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e a reversão da reserva de reavaliação de R\$ 416.437,05 (quatrocentos e dezessete mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos), apurou-se um lucro final de R\$ 118.133.437,54 (cento e dez mil milhões, cento e trinta e seis reais e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O dividendo mínimo obrigatório é de R\$ 29.533.359,38 (vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). O saldo remanescente de lucros acumulados é de R\$ 89.600.078,16 (oitenta e oito milhões, seiscentos mil, setenta e oito reais e dezessete centavos) foi destinado para a reserva de lucros/reserva estatutária operacional. O balanço, demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores; e (b) reeleger os atuais Diretores da Companhia para um novo mandato de 03 (três) anos, a saber, (i.i.a) o Sr. **Gastão de Souza Mesquita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.290.003-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.065.208-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conj. 64, Pinheiros, CEP 05422-001, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (i.i.b) o Sr. **Antonio Paulo Vaz**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.451.348-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conj. 64, Pinheiros, CEP 05422-001, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; (i.i.c) o Sr. **Gastão de Souza Mesquita Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.217.420-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.067.738-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conj. 64, Pinheiros, CEP 05422-001, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; (i.i.d) o Sr. **Thiago Ferreira de Camargo Mesquita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.884.205-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.951.698-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conj. 64, Pinheiros, CEP 05422-001, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; e (i.i.e) o Sr. **Christiano Ferreira de Camargo Mesquita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.884.206-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.832.848-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conj. 64, Pinheiros, CEP 05422-001, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. Todos os membros da Diretoria são reeleitos/eletos com mandato de 03 (três) anos, iniciando-se nessa data. Os membros da Diretoria eleitos investir-se-ão nos respectivos cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados em livro próprio, no prazo legal. Os Diretores reeleitos/eletos declararam, ainda, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por não estarem incurso em nenhum dos crimes legalmente previstos que impeça de exercer atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime faltimtar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fó publica, ou a propriedade, ou qualquer outro que impeça de exercer atividades mercantis. Ato seguinte, deliberaram os acionistas, por unanimidade e sem reservas, (c) fixar o montante global mensal de até R\$1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para os membros da Diretoria da Companhia, sendo que os valores acima serão corrigidos consoante os mesmos critérios de correção dos salários dos funcionários da Companhia, devendo a forma de distribuição de tal montante entre seus membros ser deliberada em reunião da própria Diretoria, observando-se os respectivos limites, bem como acrescidos dos mesmos benefícios dos funcionários da Companhia, a teor do art. 152 da Lei 6.404/76. Ato contínuo, os acionistas presentes, por unanimidade e sem reservas, aprovaram a participação dos administradores no lucro da Companhia, até o limite legal previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, fique autorizado a Diretoria a proceder a distribuição entre seus membros livremente, dentro desse limite. Ato contínuo, em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**, os acionistas presentes, deliberaram, por unanimidade e sem reservas: (a) aprovar o aumento do capital social da Companhia, em R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), passando os atuais R\$ 653.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e três milhões de reais) para R\$ 685.000.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), sem a emissão de novas ações, por meio da capitalização da reserva de lucros/reserva de incentivos fiscais e parte da reserva de lucros/reserva estatutária operacional, em atendimento ao quanto previsto no art. 199 da Lei nº 6.404/76 e no parágrafo 3º do art. 19º do Estatuto Social da Companhia; (b) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente Ata; (c) aprovar a aquisição de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, de titularidade de acionistas interessados, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, por meio de utilização de saldo de lucros ou reservas da Companhia, nos termos do art. 30, §1º, alínea b) da Lei nº 6.404/76, com preço de aquisição correspondente ao valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, qual seja, de R\$ 325.126,88 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de março de 2025, nos termos da justificativa apresentada pela Diretoria e deliberada na "1.025º Reunião de Diretoria" da Companhia, realizada em 08 de maio de 2025, sendo que a decisão pelo eventual cancelamento das ações adquiridas e mantidas em tesouraria será tomada oportunamente pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia. Ficam os membros da Diretoria autorizados a contatar os acionistas interessados na alienação das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, nos termos ora deliberados. Os acionistas consignam que aquisição de ações pela Companhia está limitada ao valor máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três milhões de reais), e possui prazo máximo para aquisição pela Companhia até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

**Encerramento:** Registrada a presença dos diretores, do contador e dos auditores independentes da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia até a lavratura desta ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos. Assinam a presente Ata: (a) Mesa: Sr. Thiago Ferreira de Camargo Mesquita, Presidente e Sr. Antonio Paulo Vaz, Secretário. (b) Acionistas presentes: Companhia Agrícola Caiuá (pp. Thiago Ferreira de Camargo Mesquita); Sr. Gastão de Souza Mesquita (pp. Thiago Ferreira de Camargo Mesquita), Sr. Thiago Ferreira de Camargo Mesquita, Sr. Antonio Paulo Vaz, Sr. Gastão de Souza Mesquita Filho e Sr. Christiano Ferreira de Camargo Mesquita; Jussara/PR, 17 de junho de 2025. Mesa: **Presidente** - Thiago Ferreira de Camargo Mesquita; **Secretário** - Antonio Paulo Vaz. **JUCEPAR**: Certifco o Registro em 24/06/2025 sob o nº 2025297161.

Protocolo: 25297161 de 18/06/2025. Leandro Marcos Relys Bascala - Secretário-Geral. **Anexo I - Estatuto Social da Ata da Assembleia Geral Ordinária - Extraordinaária da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná Realizada em 17 de Junho de 2025. Consolidação do Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Companhia Melhoramentos Norte do Paraná é uma sociedade por ações que rege-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Jussara, Estado do Paraná, na Fazenda Jussara, Estrada Jussara s/nº, Sala 01, Zona Rural, CEP 87230-000, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo, por deliberação da Diretoria, respeitadas as prescrições e normas legais, abrir ou fechar, em qualquer parte do território nacional e internacional, filiais, subsidiárias, agências, armazéns, sucursais, escritórios ou quaisquer outras dependências. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto (a) a exploração agrícola, industrial da cana-de-açúcar e de outras espécies vegetais, em especial a produção e comercialização de etanol, açúcar e seus subprodutos; (b) a agricultura e pecuária; (c) a produção e comercialização de mudas sementes; (d) a indústria, comércio e exportação dos produtos explorados pela Companhia, podendo exportá-los e importar bens e insumos para seu uso e consumo próprio; (e) a produção e comercialização de energia elétrica; (f) o comércio de imóveis urbanos e rurais; e (g) a participação, na qualidade de sócio ou acionista, em outras empresas. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham adfim com o objeto expresso no art. 3º. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 685.000.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), totalmente integralizado, dividido em 3.925 (treis mil, novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e nominativas, sendo facultada adção de forma escritural, mediante prévia deliberação da Diretoria, em conta corrente de depósito, mantida em nome de seus titulares junto à instituição financeira indicada pela Diretoria,**



## CICENOP

Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
CNPJ: 01.178.931/0001-47  
www.cicenop.com.br  
HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n. 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e corretores para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas; apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, ortoses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo N° 4179/2024.

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: BRESSAN &amp; LIMA CLINICA LTDA

CNPJ: 24.867.156/0001-32

NOME: GUELFI BROGIATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 60.614.115/0001-66

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autorizo a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 27 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

CICENOP  
Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná  
CNPJ: 01.178.931/0001-47  
www.cicenop.com.brPRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024  
CREDENCIAMENTO N° 02/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS, NAS MODALIDADES DE VALE-REFEição E/OU VALE-ALIMENTAÇÃO.

O CICENOP - Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná torna público, para quem interessar possa, que por ordem do seu Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024 para realização de credenciamento de empresas para:

• O Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP comunica que esta recebendo inscrição para credenciamento de supresa(s) para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos, nas modalidades de vale-refeição e/ou vale-alimentação, sob demanda, na forma definida na legislação pertinente e de acordo com as condições estabelecidas nesse edital.

Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento e solicitar o edital de chamamento público n° 02/2024, a partir da publicação do presente aviso na imprensa, pelos meios abaixo referidos. Salienta-se que os documentos necessários para a inscrição no credenciamento, poderão ser obtidos em qualquer momento, a partir da data da publicação do aviso do Edital de Chamamento PÚBLICO.

• Acesso à internet, pelo endereço [www.cicenop.com.br](http://www.cicenop.com.br);

• Na Secretaria Executiva do CICENOP, situada na Rua Piratininga 30, CEP 87.200-163, fone (44) 3018 - 4200, no Município de Cianorte - PR, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs de segunda-feira a sexta-feira;

• Solicitação por e-mail: [credenciamento@cicenop@gmail.com](mailto:credenciamento@cicenop@gmail.com)

A prorrogação da vigência do Edital de Chamamento PÚBLICO Credenciamento, objeto do presente Edital, produtorá efeitos somente a partir do dia 12 de julho de 2025, ou seja, após o término da vigência originalmente estipulada. Prazos e prazos, assim como as regras e condições previstas no edital e em seus respectivos anexos, as quais continuam válidos e plenamente aplicáveis.

Especificamente, relativamente a seleção pública e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Executiva do CICENOP.

Cianorte PR, 25 de junho de 2025.

Marco Antonio





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PAÇO MUNICIPAL 'PREFEITO ROMILDO RUFATO'

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000

Fone: (44) 3628-1212 / E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

CNPJ: 75.789.552/0001-20



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212

CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

## EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2025-PMJ

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob n.º 75.789.552/0001-20.

**CONTRATADA:** SIMONE CRISTINA BARBOSA RAMOS, CNPJ: 19.568.727/0001-06.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTOJOS PARA CARTEIRAS DE VACINAÇÃO E CANETAS DE PAPEL KRAFT QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 023/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais).

**VALIDADE:** ate 30 de setembro de 2025.

Jussara-Pr. 30 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

PREFEITO MUNICIPAL

## LEI nº 1.999, 30 de junho de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 205.300,00 (duzentos e cinco mil e trezentos reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	06	009	1339200112021	31976		Mantenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.3.30.93	7.000,00
	06	009	1339200112021	31977		Mantenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.3.30.93	45.000,00
	06	009	1339200112021	31979		Mantenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.3.30.93	50.000,00
1274	07	006	0824300086001	01000		Mantenção do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	3.3.90.36	3.300,00
1281	07	006	0824300086001	01000		Mantenção do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	4.4.90.51	100.000,00
								<b>TOTAL</b> 205.300,00

**Art. 2º** Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
31976	Passeio Turístico à Igaraçu - Convênio nº 30/2025 - SETU - SIT nº 70335	7.000,00
31977	Realização da Festa do Dia do Trabalhador - Convênio nº 024/2025 - SETU - SIT nº 70028	45.000,00
31979	Realização da Festa do Aniversário de 70 Anos de Jussara em julho - SETU	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do restante do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
61	02	005	0413100022043	01000		Mantenção das Atividades de Governo e Gestão	3.1.90.11	30.300,00
62	02	005	0413100022043	01000		Mantenção das Atividades de Governo e Gestão	3.1.90.13	3.000,00
118	03	002	0412800062006	01000		Mantenção das Atividades de Recursos Humanos	3.3.90.35	10.000,00
186	04	001	0412100182010	01000		Mantenção das Atividades de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão	3.3.90.39	10.000,00
205	04	002	0412600222011	01000		Mantenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.3.90.40	20.000,00
373	06	002	1236100102014	01000		Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juila Alves Soares	3.3.90.39	20.000,00
419	06	003	1236500102015	01000		Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.3.90.32	10.000,00
								<b>TOTAL</b> 103.300,00

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA/2022/2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,

Em 30 de junho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/20011125934

Data: 2025.06.30 09:24:47-0300

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 24, de 2 de junho de 2025.

Autoria: Executivo Municipal.





MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 40 - Fone/Fax: (0xx44) 3644-1144 e 3644-1100  
Site: www.saomanoeldoparaná.pr.gov.br ou e-mail: compras@saomanoeldoparaná.pr.gov.br  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ: 80.909.617/0001-63



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (0xx44) 3644-1144 e 3644-1100  
e-mail: compras@saomanoeldoparaná.pr.gov.br - CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (0xx44) 3644-1144 e 3644-1100  
Site: www.saomanoeldoparaná.pr.gov.br ou e-mail: compras@saomanoeldoparaná.pr.gov.br  
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ: 80.909.617/0001-63



Prefeitura Municipal de São Tomé  
C.F.P. 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com - SÃO TOME - PARANÁ  
CEP: 87.220-000

DECRETO N° 63/2025

EXTRATO DE DECRETO ADITIVO CONTRATUAL  
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2025.  
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Praça Paraná, nº 50, CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJMP sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, CEP: 80.030-000 - Fone/Fax: (41) 3131-4300, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.  
OBJETO: Prazo e Forma de PRESENÇA N° 22/2020 - PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2020 - PMSMP e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2020 - PMSMP  
OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Cláusula Quinta - Do Valor e Forma de Pagamento: "O valor original do contrato será acrescido em R\$ 53.225,76 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Desto modo, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 037/2020 - PMSMP que era de R\$ 958.063,68 (novecentos e cinquenta e oito mil e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), passa a ter o valor de R\$ 1.011.289,44 (um milhão, cem e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Permanecendo a taxa de 2,25%." conforme contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Cláusula Decima Prima - Da Vigência: "As partes de acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 03 (três) meses, de 01/07/2025 a 29/09/2025, permanecendo os mesmos valores originais com ressalva no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivo n° 1\*, 2\*, 3\*, 4\*, 5\*, 6\*, 7\*, 8\*, 9\*, 10\*, 11\*, 12\*, 13\*, 14\* e 15\* Termo Aditivo.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Praça Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 27 de junho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de São Tomé  
C.F.P. 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com - SÃO TOME - PARANÁ  
CEP: 87.220-000

CONFERENCIA INTEGRADAS - PMSMP  
PRESENÇA N° 22/2020

OMUNICÍPIO DE SÃO TOME, Expediu o Decreto de nº 63/2025, determinando de quem poderá intervir, que realiza a licitação da modalidade CONCORRENTE, na forma PRESENCIAL, com critério de LEVANTAMENTO PRECO GLOBAL, para a contratação de servidores públicos para a realização das ações de governo, conforme o Decreto Municipal nº 12.527/2023, de 12 de junho de 2023, que estabelece as regras e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as regras de direito administrativo.

OBJETO: Contratação de empresas especializada para a execução de obras de revitalização da praia da Praia da Praia de São Tomé e reconstrução da pista de Estrada do Rodeio, no Município de São Tomé - PR, dividida nos seguintes itens:

Item 1 - Pista de Estrada do Rodeio.

Execução das obras de revitalização da orla e construção de barragem para recuperação e represamento da Praia da Praia de São Tomé - PR, em conformidade com o instrumento de Prestação nº 412/106/2023, firmado entre o Município de São Tomé e a Companhia de Desenvolvimento Econômico Federal, na qualidade de representante da Itajaí Branca, por meio do Programa Mais que Energia.

Item 2 - Praia da Praia de São Tomé.

Execução das obras de reconstrução da pista e das cabeceiras da Estrada do Rodeio, também localizada no Município de São Tomé - PR, em conformidade com recursos próprios.

PROTÓCOLO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 07/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 07h07/2025, às 08h00min.

INSCRIÇÃO DE EXPOSIÇÃO: Até as 08h30min do dia 07/07/2025.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE AVAIS: LEVANTAMENTO PREÇO GLOBAL

MODO DE PAGAMENTO: ACRESCIMO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 3.658.027,16 (Três Milhões, Seicentos e Setenta e Sessenta e Oito Mil, Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) - HORÁRIO de Brasília.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL no site do Município de São Tomé (www.santome.pr.gov.br), no site PNP (http://editais.santome.pr.gov.br) e no setor de Lotações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado na Praça Professor Pedro Fechito, 248 - centro - SÃO TOME-PR, EOU por meio do Telefone (44) 3607-1280 e e-mail: licitacao.santome@gmail.com.

São TomePr, 26/06/2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

Agente de Contratação  
Portaria 337/2024

Prefeitura Municipal de São Tomé  
C.F.P. 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE/FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP: 87.220-000 - SÃO TOME - PARANÁ  
e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

PORTARIA N° 4060/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, de acordo com evolução de desempenho realizada no mês de Junho de 2025, na forma do Artigo nº 25 da Lei Municipal 039/2015 e passam a configurar da seguinte forma:

SERVIDOR	Nível Anterior	Nível Atual
ALECSANDRA RISPO DOS SANTOS	A16	A17

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 093 de 27 de Junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de São Tomé Referente à Resolução n° 25/2025 da Secretaria de Estado da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI/PR).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Município De São Tomé Referente à Resolução n° 25/2025 do Secretaria de Estado da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI/PR).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé - Paraná, 27 de Junho de 2025

Sueli Aparecida Mijolho Bettio  
PRESIDENTE DO COMDI DE SÃO TOME PR

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI de São Tomé - Pr

Rua das Flores, 100 - Centro - São Tomé - PR - CEP: 87.220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 093 de 27 de Junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município De São Tomé Referente à Resolução n° 25/2025 da Secretaria de Estado da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI/PR).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de Julho de 2025, VERA LUCIA GARCIA BAPTISTA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, percebendo os subsídios mensais fixados de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº. 324/2023, de 29 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(s) servidor(a)s municipal SIRLENE ARCOVERDE ALBUQUERQUE GALDINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 60 (SESSENTA) DIAS consecutivos de LICENÇA PRÉMIO, sendo esta a 2ª e última parcela referente ao período de trabalho de 10/02/2016 a 09/02/2021, para serem gozadas no período de 21/07/2024 a 18/09/2025, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP: 87.220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

PORTARIA N° 4065/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a)s municipal SIRLENE ARCOVERDE ALBUQUERQUE GALDINO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2023 a 30/06/2024, para serem gozadas entre os dias 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ENGENHARIA, deste município de São Tomé, Estado do Paraná, a(s) servidor(a)s público(a) municipal LEONARDO STOCO MANZOTTI, a partir de 01 de JULHO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé

C.N.P.J. 75.381.178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
CEP: 87.220-000 - SÃO TOME - PARANÁ

PORTARIA N° 4063/2025

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de Julho de 2025, LEONARDO STOCO MANZOTTI, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO deste Município, percebendo os subsídios mensais fixados de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº. 324/2023, de 29 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
Prefeito Municipal

